

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ / 2025 – CMM

Cria a “MEDALHA GUARDIÃO DA INTEGRIDADE”, a ser concebida como reconhecimento do mérito dos integrantes da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MACAPÁ - GCMM, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ: Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º Fica instituída a “Medalha Guardião da Integridade”, destinada a reconhecer, incentivar e homenagear os integrantes da Guarda Civil Municipal de Macapá que se destacarem por conduta ética, desempenho exemplar e dedicação na preservação da segurança e do bem-estar da população.

Art. 2.º A Medalha Guardião da Integridade será concedida anualmente, mediante os critérios estabelecidos neste Decreto Legislativo, que contemplará os seguintes aspectos:

I – Coragem e Determinação: Ações que evidenciem bravura em situações de risco;

II – Compromisso com a Cidadania: Atuação na promoção de um ambiente seguro e na garantia dos direitos dos munícipes;

III – Excelência no Serviço: Desempenho profissional acima dos padrões normais, com eficiência e humanismo;

IV – Inovação e Proatividade: Implementação de práticas que contribuam para a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade.



Art. 3º A Câmara Municipal de Macapá entregará até 23 (vinte e três) Medalhas Guardiã da Integridade por Sessão Legislativa.

Art. 4º. Cada vereador só poderá indicar 01 (um) homenageado por Sessão Legislativa.

Art. 5º. Farão jus ao recebimento da honraria, além dos demais critérios estabelecidos neste Decreto, aqueles que preencherem os seguintes requisitos mínimos:

- I – tempo de serviço mínimo: 05 (cinco) anos;
- I – não estar respondendo processo criminal;
- II – dentro dos últimos 12 (doze) meses não ter recebido punição administrativa.

Parágrafo único: O Projeto de Decreto Legislativo virá acompanhado de justificativa e de um Parecer emitido pelo Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, contendo as informações resumidas e individualizadas de merecimento do homenageado, conforme os critérios estabelecidos nos artigos 1º, 2º e 5º deste Decreto.

Art. 6º. A Medalha Guardiã da Integridade a ser concedida nos termos deste Decreto Legislativo, deverá conter o seguinte:

- I – nome gravado Medalha Guardiã da Integridade;
- II – Brasão do município de Macapá;
- III – Identificação do nome da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 7.º A Câmara Municipal de Macapá, reunir-se-á, em dia e hora previamente marcados, em Reunião Solene, para solenidade de entrega do referido título honorífico.

Art. 8.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Palácio JANARY NUNES, em 15 de abril de 2025.


DANIEL THEODORO
Vereador – REDE/PSOL/AP

Nº PROC.: 01334 - PDL 01/2025 - AUTORIDADE: Daniel Theodoro
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 009701 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAADD9F17C0ADAC5D5B8A7F5FF3AE647



JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa valorizar e reconhecer o papel fundamental desempenhado pelos integrantes da Guarda Civil Municipal de Macapá, instituição que, diariamente, se dedica à proteção da integridade física e ao bem-estar dos cidadãos. Em um cenário marcado por desafios crescentes relacionados à segurança pública, é imprescindível que os profissionais que compõem essa corporação sejam reconhecidos por sua coragem, comprometimento e ética no exercício de suas funções.

A escolha do nome "**Medalha Guardião da Integridade**" reflete a missão destes profissionais: proteger, zelar pela ordem e promover a integridade, tanto no cumprimento do dever, quanto na relação com a comunidade. Este título simboliza não apenas o reconhecimento de feitos heroicos, mas também o incentivo à excelência e à contínua busca por melhorias na prestação dos serviços públicos de segurança.

Ao instituir esta homenagem, o Legislativo municipal demonstra seu compromisso com a valorização do serviço público e com a promoção de uma cultura de reconhecimento que fortalece a moral e a motivação dos agentes responsáveis pela manutenção da ordem e da cidadania. Ademais, a iniciativa serve de exemplo para outras instituições e fortalece a relação entre o poder público e a sociedade, que se beneficia de um serviço de segurança comprometido e humanizado.

Dessa forma, a presente proposta se apresenta como uma medida de justiça e incentivo, digna de aplausos e referência, contribuindo para a construção de uma Macapá mais segura, justa e cidadã.

Por fim e dada a relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres Paraisópolis para a sua aprovação.

Palácio **JANARY NUNES**, em 15 de abril de 2024.

DANIEL THEODORO

Vereador – REDE/PSOL/AP

Nº PROC.: 01334 - PDL 014/2025 - AUTORIZAÇÃO: Ver. Daniel Theodoro
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 009701 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: BAADD9F17C0ADAC5D5B8A7F5FF3AE647

